



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6663

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	5
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras	11
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	12

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Clas.	Inscrição	Nome	Padrão	Secretaria
103	0212001119	DIEGO JOAO LAZARO	I - A	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
413	26055	JAMESON JERONYMO LOPES	1	A	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

DESENHISTA PROJETISTA

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
6	31952	MARCO ANTONIO RAMOS	18	A	1	URBANISMO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
9	17748	WELLINGTON MOREIRA DO PRADO	17	A	1	ADMINISTRAÇÃO

KEILA ROWE GANDARA

Assessor Executivo

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 45/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS VIÁRIAS NA VIA ANTÔNIO CRUANES FILHO NO TRECHO ENTRE VIADUTO MONSENHOR GUSTAVO MANTOVANI E RUA DR. WILLIAN SILVA-LIMEIRA-SP-CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 05/02/2024 às 09:00 horas para abertura do envelope nº 2 “Proposta”.

Limeira, 30 de janeiro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 18/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023, PROCESSO Nº: 70.097/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de arbitragem, CONTRATADA: Athanasio Academia de Ginástica Ltda, CNPJ nº 12.529.414/0001-91, VALOR: R\$ 44.416,30 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024, PRAZO: por 07 (sete) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 26/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 192/2023, PROCESSO Nº: 59.210/2023, OBJETO: Eventual aquisição de reagentes para determinação de tipagem sanguínea e fator rh, DETENTORA DA ATA: Dimalab Eletronics do Brasil Ltda, CNPJ nº 02.472.743/0001-90, VALOR TOTAL: R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 30/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 183/2023, PROCESSO Nº: 45.245/2023, OBJETO: Eventual aquisição de dermocosméticos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão de inclusão de novos atendimentos , DETENTORA DA ATA: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, VALOR TOTAL: R\$ 39.072,88 (trinta e nove mil setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 32/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 183/2023, PROCESSO Nº: 45.245/2023, OBJETO: Eventual aquisição de dermocosméticos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão de inclusão de novos atendimentos , DETENTORA DA ATA: Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ nº 38.120.208/0001-17, VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 10/2022 - PROCESSO Nº: 47.045/2022, OBJETO: Promover condições que favoreçam a qualidade de vida das crianças/adolescentes com deficiência, através do tratamento reabilitacional. Atender pessoas com deficiência intelectual e/ou física em programas preventivos, habilitacionais, reabilitacionais e preparação para inclusão no mercado de trabalho; bem como proporcionar a participação da família no processo de reabilitação como principal agente estimulador da criança/adolescente, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONVENIENTE: Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - ARIL, CNPJ nº 51.472.447/0001-02, VALOR: 1.348.545,88 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 237/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2023 - PROCESSO Nº: 1.482/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de travessia em tubo “ARMCO” e reforma da Praça Prefeito Sebastião Fumagalli, inclusive implantação de melhorias em acessibilidade. Contrato Finisa 0609.517-44-Caixa, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: CRM Construtora Ltda, CNPJ nº 10.546.785/0001-56, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024, PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2024.


OUTORGA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA*Bairro Geadá*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Outorga de Escritura de Compra e Venda do imóvel localizado na rua Sebastião Wagner Gonçalves Freixo, nº 228 (quadra "A", lote "18"), do loteamento Bairro Geadá em favor de **JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**.


RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. José Cortez*


A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Noruega, nº 90 (quadra "F" lote "08"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, de titularidade de **JOANA TEIXEIRA DA CRUZ PALMEIRA e VALERIANO PALMEIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 27.585/19	DATA DO PROTOCOLO	31/05/2019		
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-38	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	INDÚSTRIA DE MÁQUINAS CHINELATTO LTDA				
ENDEREÇO	RODOVIA LIMEIRA MOGI MIRIM KM 104,7 , ESTRADA VELHA DOS PIRES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-021	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3928, lavrado contra o interessado em 23/10/2023, por “manter em seu imóvel focos e condições para proliferação do mosquito transmissor da dengue conforme formulário de Campo do Controle de Zoonoses nº 6080 C, nº 6501 C, nº 9288 C e respectiva notificação de larvas”, conforme inciso III do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.713,00(mil e setecentos e treze reais), equivalente a 50 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0302.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.585/19.</p> <p>Limeira, 31 de janeiro de 2024.</p>					


 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 52.696/19	DATA DO PROTOCOLO	29/10/2019	
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-24	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	NIVALDO APARECIDO BONIN			
ENDEREÇO	VIA ROMA, Nº 52, VILLAGIO SAN PIETRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3930, lavrado contra o interessado em 23/10/2023, por "manter em seu imóvel focos e condições para proliferação do mosquito transmissor da dengue conforme formulário de Campo do Controle de Zoonoses nº 8980 C e respectiva notificação de larvas", conforme inciso III do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0455.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.696/19.</p> <p>Limeira, 31 de janeiro de 2024.</p>				


 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 52.697/19	DATA DO PROTOCOLO	29/10/2019	
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-24	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	NIVALDO APARECIDO BONIN			
ENDEREÇO	VIA ROMA, Nº 52, VILLAGIO SAN PIETRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3931, lavrado contra o interessado em 23/10/2023, por "manter em seu imóvel focos e condições para proliferação do mosquito transmissor da dengue conforme formulário de Campo do Controle de Zoonoses nº 9371 C e respectiva notificação de larvas", conforme inciso III do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.713,00(mil e setecentos e treze reais), equivalente a 50 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0456.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.697/19.</p> <p>Limeira, 31 de janeiro de 2024.</p>				


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.677/21	DATA DO PROTOCOLO	11/02/2021		
CNPJ/CPF	824.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DARCI ANGELO SARTORI				
ENDEREÇO	RUA JOSÉ ZACCARIAS JUNIOR, Nº 203, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-372	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3953, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "manter em imóvel sob sua responsabilidade grande acúmulo de materiais e resíduos, armazenados ou dispostos diretamente sobre o solo, de forma desordenada e a céu aberto, favorecendo a proliferação de artrópodes nocivos e roedores", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0852.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.677/21.</p>					
Limeira, 31 de janeiro de 2024.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 9.385/20	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2020		
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-70	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIBERA TRÂNSITO EIRELI				
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGA, Nº 1725, JARDIM ALVORADA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-052	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3961, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "manter em seu estabelecimento, focos e condições para proliferação do mosquito transmissor da dengue conforme formulário de Campo do Controle de Zoonoses nº 11715 C e respectiva notificação de larvas", conforme inciso III do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.713,00(mil e setecentos e treze reais), equivalente a 50 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0621.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.385/20.</p>					
Limeira, 31 de janeiro de 2024.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 9.386/20	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2020		
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-70	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIBERA TRÂNSITO EIRELI				
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGA, Nº 1725, JARDIM ALVORADA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-052	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3962, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "manter em seu estabelecimento, focos e condições para proliferação do mosquito transmissor da dengue conforme formulário de Campo do Controle de Zoonoses nº 11733 C e respectiva notificação de larvas", conforme inciso III do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0622.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.386/20.</p>					
Limeira, 31 de janeiro de 2024.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 10.503/21	DATA DO PROTOCOLO	03/03/2021		
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-77	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROSA DA COSTA MARIANO ME				
ENDEREÇO	VIA DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1800, BAIRRO SÃO FRANCISCO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-720	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3937, lavrado contra o interessado em 25/10/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos e roedores, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya, em imóvel sob sua responsabilidade", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.713,00(mil e setecentos e treze reais), equivalente a 50 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0857.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.503/21.</p>					
Limeira, 31 de janeiro de 2024.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 12.722/21	DATA DO PROTOCOLO	17/03/2021		
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA				
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, JARDIM BELA VISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-135	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3964, lavrado contra o interessado em 29/11/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos e roedores, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya, em imóvel sob sua responsabilidade", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0870.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.722/21.</p>					
Limeira, 31 de janeiro de 2024.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 12.723/21	DATA DO PROTOCOLO	17/03/2021		
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA				
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, JARDIM BELA VISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-135	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3999, lavrado contra o interessado em 21/12/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0871.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.723/21.</p>					
Limeira, 31 de janeiro de 2024.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 11.780/21	DATA DO PROTOCOLO	10/03/2021		
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA				
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, JARDIM BELA VISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-135	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3956, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0865.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.780/21.</p> <p>Limeira, 31 de janeiro de 2024.</p>					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: CCF NUTRI LTDA ME

CNPJ Nº 22.516.278/0001-59

PROCESSO Nº 4066/2023.

PREGÃO Nº 22/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 04/2024.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) de meses, a contar da assinatura.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de generos alimentícios

VALOR: R\$ 143.776,42 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Bruno Serillo - Setor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 008/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Neuza Maria de Sousa Fernandes Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 - Nível 03 – Grau D - conta com 61 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 684/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **NEUZA MARIA DE SOUSA FERNANDES COSTA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 - Nível 03 – Grau D – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 34,53% (Trinta e quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.781/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 009/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elza Maria da Costa Bonifacio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 - Nível 01 – Grau C - conta com 60 anos de idade, 18 anos de tempo de contribuição, possui 13 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 689/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ELZA MARIA DA COSTA BONIFACIO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 - Nível 01 – Grau C – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 61,78% (Sessenta e um inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 6.765/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 010/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Denize Aparecida Bueno de Godoy Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Diretor de Escola – Nível 03 – Grau E – conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 21 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 658/2023 e 489/2022.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **DENIZE APARECIDA BUENO DE GODOY OLIVEIRA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Diretor de Escola – Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Diretor de Escola, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 011/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Marilene Maria dos Santos Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 01 – Grau A – conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 22 anos de efetivo serviço público, sendo 11 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 662/2023 e 32.907/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **MARILENE MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 01 – Grau A, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Monitor, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 012/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Néa Rosa da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Referência 09 – Nível 02 – Grau E – conta com 32 anos de tempo de contribuição, possui 29 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 663/2023 e 625/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **NÉA ROSA DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Referência 09 – Nível 02 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 013/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Luciana Silva Moreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 - Nível 02 – Grau E, conta com 32 anos de tempo de contribuição, possui 13 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 669/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **MARIA LUCIANA SILVA MOREIRA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 - Nível 02 – Grau E, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 014/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Vanda Acioli dos Santos da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 - Nível 03 – Grau G, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 19 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs 686/2023 e 19.815/2007.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **VANDA ACIOLI DOS SANTOS DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 - Nível 03 – Grau G, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 015/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Regina Celia Marino Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 04 – Grau E, conta com 26 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs 654/2023 e 41.229/2014.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **REGINA CELIA MARINO MACHADO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 04 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
767590	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
788236	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
782076	ELIANA GUGELMO DE TOLEDO JANUARIO
786837	ELIZABETH SANTOS MATEUS
789093	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA BATTISTELLA PELLEGRINI
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
788740	HELENA DEMETRIO
789407	HILTON LANG
678066	IOLANDA DE OLIVEIRA ALVES
24163	JOAO ALVES DE OLIVEIRA II
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
681661	MARIA ROSA BAPTISTA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
789735	NEIDE WOLF CASTELLO
788252	PAULO FRANCISCO NAVARRI
789182	SILVIA HELENA ADAME DE JESUS
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
677833	WALDEMAR IVERSEN